



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº. 6.172 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.**

**SÚMULA: Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a demolir o Prédio Público da Creche Municipal Nazira Abib e dá outras providências.**

Eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal autoriza promover a demolição, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, do antigo prédio público da Creche Municipal Nazira Abib, localizada na Rua Luiz Michelato, 1.880 – Conjunto Habitacional Kaigangues, que encontra-se desativada.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o material aproveitável resultante da demolição, de que trata o artigo 1º, o qual, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, será destinado para realização de melhorias, consertos e reformas de outros prédios públicos.

**Art. 3º** - Fica também, autorizado a efetuar a baixa do referido bem, junto ao Departamento de Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da demolição, este por sua vez encaminhará a baixa da averbação sob o protocolo do imóvel nº. 42.372, de 29 de novembro de 2003, matrícula nº. 11.112, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Andirá – PR.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2012, 69º ano da Emancipação Política.

---

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**